



RESOLUÇÃO Nº 63/2019

**Institui a Comissão Especial de Gestão,
Empreendedorismo e Inovação.**

O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ACRE, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas pela Lei nº 8.906/94 e pelo Regimento Interno da OAB/AC,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Gestão, Empreendedorismo e Inovação para acompanhamento e orientação os advogados na evolução de técnicas de gestão e administração na advocacia, assim como das transformações digitais inovadoras do setor jurídico.

Parágrafo único. A instituição da Comissão objetiva também orientar os advogados na implementação das técnicas citadas no *caput* do artigo dentro dos limites éticos compatíveis com o *munus público* que o exercem na sociedade.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

Publique-se,

Registre-se.

Rio Branco, Acre, 08 de novembro de 2019.

Erick Venâncio Lima do Nascimento
Presidente da OAB/AC



André Ferreira Marques
Secretário-Geral da OAB/AC